Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO Nº 145/2021 = 17/12/2021

Estabelece valor para o pagamento de Diária para os Servidores da Prefeitura de Cabo Verde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que viajarem, a serviço, para a Cidade de Três Corações e São Vicente de Minas – MG, sem necessidade de pernoite.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores abaixo relacionados, para pagamento de Diária, aos Servidores da Prefeitura de Cabo Verde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que viajarem, a serviço, para a Cidade de Três Corações e São Vicente de Minas – MG, sem pernoite, a saber:

Cidade:	Cobertura:	Valor R$.
Três Corações – MG.	Alimentação	40,00
São Vicente de Minas – MG.	Alimentação	150,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 17 de dezembro de 2021.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO